DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.653, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando que a Portaria nº 20.639 foi redigida com data de expedição incorreta.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Agente de Organização Escolar (Escriturário)

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
3º	84,55	Denise dos Santos de Souza	20504

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 20.639 de 22 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de abril de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 5930/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LABORE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 09.074.932/0001-53

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 5930/2014 para a execução de conclusão de obras e serviços de engenharia e fornecimento de mão-de-obra e materiais para a Edificação de 150 unidades habitacionais, na tipologia CDHU TI-33 B – 01, com 2 (dois) dormitórios, no município de Pereira Barreto – São Paulo – no empreendimento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PEREIRA BARRETO G", nos termos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

do Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/51/2012, nos termos do Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/51/2012, compreendendo os itens detalhados nas Planilhas de Valores Unitários e Orçamentária, nos Projetos Básicos e Executivos e Memoriais Descritivos que integram o Edital, resultado do processo licitatório nº 093/2014, Concorrência Pública Nº 003/2014, e em conformidade com a proposta comercial da CONTRATADA., nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas.

Vigência: 15/04/2019 à 14/07/2019

Data: 12 de Abril de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
PROCESSO Nº 049/2019
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar que o Termo de Referência do processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a) Fica incluso o subitem 3.2.1 ao Termo de Referência, com a seguinte descrição:

"Os serviços deverão ser prestados em um raio de até 200km (duzentos quilômetros) do Município de Pereira Barreto"

b) Fica redesignada a data do certame para o dia 07/04/2019 às 09h00min.

c) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 23 de abril de 2019

Luis Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro

Extrato de Contrato
Contrato nº 08/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: RÁDIO VENEZA PAULISTA LTDA

Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA, que consistem na transmissão em tempo real dos eventos legislativos e atos oficiais, compreendendo as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, mensagens institucionais de interesse público e audiências públicas, em toda a circunscrição do Município de Pereira Barreto, com som de boa qualidade.

Valor: R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) a cada sessão ordinária, extraordinária, especial e audiência pública transmitida.

Vigência: 20/03/2019 a 19/03/2020.

Data: 20/03/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Contrato nº 09/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: GRAZIELA MASCAROZ 21441549889 - ME

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina provedora de bebidas quentes da marca Bari 50_N, na cor preta, série D38203039.

Valor: R$ 100,00 (cem reais) mensal.

Vigência: 08/04/2019 a 07/04/2020.

Data: 08/04/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Extrato de Contrato

Contrato de Locação de Máquinas nº 890183

Locadora: CAFÉ JAGUARI

Locatária: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina automática de solúveis da marca Bianchi, modelo Lara, série 1466.0118.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) global.

Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020.

Data: 15/04/2019.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES

PRESIDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 24/05/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004068-1	ESK8926	09/04/2019	12:20	231. VII	685-80	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE	24/05/2019
P004146-1	NIY8168	10/04/2019	22:45	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	24/05/2019
P004323-1	HTQ6424	08/04/2019	12:30	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	24/05/2019
P005003-1	HTC8034	11/04/2019	08:25	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	24/05/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 24/04/2019	Páginas: 1/1

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA OCTAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM QUINZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A OCTAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** – EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DE OFÍCIOS RECEBIDOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL NºS: 20/2019** – RESPONDENDO REQUERIMENTO DO

VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA; **22/2019 – RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS: Nº: 24/2019,** SOLICITANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA AS RESPOSTAS POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, EM **VOTAÇÃO, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A PRORROGAÇÃO** DO PRAZO; E RESPONDENDO TAMBÉM OS REQUERIMENTOS NºS: 25, 26, 27, 28, 30 E 31/2019; **24/2019** – RESPONDENDO OS REQUERIMENTOS NºS: 32 E 33/2019 – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 60, 61, 62 E 63/2019** – OFICIADAS. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS NºS: 36 E 37 /2019** – OFICIADOS. **LEITURA DAS MOÇÕES NºS: 10/2019, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DA SRA. HELENA APARECIDA MARCIANO BATISTA, OCORRIDO RECENTEMENTE, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA; **11/2019 – DE APLAUSOS** À EMISSORA DE RÁDIO FM 104,9 DE PEREIRA BARRETO, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SUBSCRITO POR TODOS OS VEREADORES – OFICIADAS. **LEITURA DE OFÍCIO DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA**, PROTOCOLADO SOB O Nº 148/2019, COMUNICANDO SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ATINENTES ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL DESTA CIDADE. **LEITURA DE OFÍCIO DO PRESIDENTE DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB**, COMUNICANDO A INDICAÇÃO DO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES PARA A LIDERANÇA DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL. NÃO HAVENDO MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS VEREADORES: **DANIEL RODRIGUES DA SILVA,**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 22/04/2019
Presidente

Requerimento Nº 38/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, **pelo PSB**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com base ao contido no Art. 63, da Lei Municipal 1758-A – Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto – combinado com Artigo 23, Inciso II, Alínea "h", requerer que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme manifestação contida no presente requerimento, o que se vê a seguir.

DO REQUERIMENTO FEITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO/SP

Através do Requerimento Nº 23/2019, este vereador requereu que ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que o mesmo encaminhasse:

1. Relação nominal de **todos** os funcionários da UBS da Lapinha, inclusive **dos respectivos agentes comunitários**;

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

2. Horário de atuação, isto é, horário de início e de término de cada funcionário, apontando a respectiva atividade;

3. Cópia do espelho de ponto e/ou livro de ponto utilizado para controle de jornada, ou outra modalidade de controle de horário de cada profissional, **a partir de 01 de outubro de 2018**;

4. Cópia das atividades que foram desenvolvidas por cada funcionário, **inclusive por agente comunitário**, também a contar de **01 de outubro de 2018**, apontando eventuais afastamentos com ou sem as respectivas justificativas;

5. Se há **controle de ponto dos mencionados profissionais**, esclarecendo em caso positivo se é idêntico aos que tem o controle na modalidade "digital"; e

6. Caso não seja o controle **na modalidade digital**, quais as razões e como é feito o respectivo controle, tudo visando fiscalização por motivos que, se for o caso, serão esclarecidos oportunamente.

DA RESPOSTA ENCAMINHADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO/SP

Através do Ofício Nº 19/2019/GAB, de 27 de março de 2019, foram apontadas as respostas aos Requerimentos Nº 20/2019, do Vereador **VICTOR**; 21/2019, do Vereador **ISAC**; 22/2019, deste Vereador (caso cemitério e velório municipal); e 23/2019, também deste Vereador (caso funcionários da UBS da Lapinha), conforme se vê na cópia em anexo.

Consta na resposta atinente ao Requerimento Nº 23/2019, referente aos funcionários da UBS da Lapinha, que a resposta estaria no **ofício nº 103/2019-SMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, com as informações solicitadas, **cujo ofício não chegou a este Vereador**.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000. Pereira Barreto/SP.

Como resposta veio apenas o ofício sem número, denominado **"Ofício Especial"**, de 22 de março de 2019, assinado pelo **Sr. JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Gerente Administrativo, conforme se vê na cópia em anexo.

No referido documento consta, entre as diversas informações, que até o mês de janeiro de 2019 o controle de ponto era na modalidade digital, no entanto, **entre janeiro e fevereiro** o referido relógio teria entrado em pane, sendo substituído **temporariamente** por controle manual por meio de planilha.

DO PEDIDO COMPLEMENTAR

Tendo em vista que os documentos fornecidos **não foram suficientes para a pretensa fiscalização**, requer-se:

1. Informação se o ponto já está sendo registrado na **modalidade digital** e, caso não esteja, qual a razão e qual a previsão de funcionamento do aparelho digital, já que o mesmo entrou em pane entre **janeiro e fevereiro de 2019**, conforme informações prestadas (cópia em anexo);

2. Cópias **das planilhas**, preenchidas pelos **Agentes Comunitários**, em separado de cada agente, com a identificação das pessoas que foram visitadas e os respectivos endereços, referente ao período de **01 de outubro de 2018 até a atualidade**; e

3. Cópia do Ofício Nº 103/2019-SMS, da Secretaria Municipal da Saúde, mencionado no documento que segue em anexo, que não consta ter sido entregue a este Vereador.

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 22 de abril de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 39/2019

OFICIE-SE
S.S. 22/04/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o que segue:

01 – Em nome de quem está registrado o imóvel localizado na Avenida Benedito Jorge Coelho, onde por muitos anos funcionava a empresa SOBERANA MECANIZAÇÃO AGRICOLA, funcionando por último a EMPRESA NEGO CARRETAS.

02 – Enviar cópias da documentação do imóvel.

JUSTIFICATIVA: Para conhecimento deste vereador e da população.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 22 de abril de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 64/2019

OFICIE-SE
S.S., 24/04/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a reforma das canaletas nas esquinas da rua João Cardoso de Lima com a Amazonas, da Rua Pará com a Conselheiro Rui Barbosa e da Pará com a Cozo Taguchi.

JUSTIFICATIVA: Nestes locais, as canaletas, ou estão destruídas ou estão em desconformidade com o padrão de altura do solo da maioria dos veículos. Há casos em que ocorrem os dois problemas. Além do piso, que é de concreto, estar todo danificado, acumulando água, existe o problema da profundidade exagerada destas valetas, o que faz com que a maioria dos automóveis acabe raspando a parte inferior no solo. Há, ainda, o risco de acidentes com bicicletas e motocicletas.

PROTOCOLO 157/2019 - 22/04/2019 15:19

Sala das Sessões Valdemir Suman, 22 de abril de 2019

ISAC RODRIGUES SANTANA
Vereador

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000